



ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A Comissão de Graduação da EEL, na 281ª Sessão Ordinária realizada em 03/02/2025, **APROVOU** o Serviço de Graduação a proceder de acordo com o descrito abaixo, conforme informações Coordenadores do Curso de Engenharia Ambiental, Engenharia de Materiais, Engenharia Física e do Ciclo Básico:

O aluno que ingressar ou reingressar no curso de Engenharia Ambiental, no curso de Engenharia de Materiais e no curso de Engenharia Física e que já tenham cursado LOB1003 - Cálculo I, ou que tenham obtido equivalência para tal, fica dispensado de cursar LOB1267 - Fundamentos de Matemática para Engenharia Ambiental ou LOM3270 - Matemática Preliminar, respectivamente.

Prof. Dr. Herlandi de Souza Andrade
Presidente da Comissão de Graduação